

...: Imprimir ...:



LEI MUNICIPAL Nº 1.053, DE 24/10/1972
Dá denominação a uma rua.

LÍDIO DA SILVEIRA PEIXOTO, Prefeito Municipal de Gravataí.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso III, da Lei Orgânica que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA FREDERICO OZANAM" a rua do loteamento de propriedade dos senhores Felix e Arlindo Correa dos Santos, a qual tem início na divisa com terras de propriedade de Antonino Costa Dutra, atravessa a Rua Thimóteo da Fonseca e, pelo plano Diretor da cidade, prolonga-se até a Rua Benjamim Constant.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gravataí, 24 de outubro de 1972.

Lídio da Silveira Peixoto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Agostinho Martha
Secretário do Município